OFICIAL ALCOHOL STATE OF THE ST

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 22.646

Matinhos, 12 de abril de 2006

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 16 (dezesseis), da Quadra n.º 31 (trinta e um), da planta "BALNEÁRIO IPACARAÍ", situado nesse Município e Comarca de Matinhos-PR, com a área total de 330,00 m².

PROPRIETÁRIA: DEUCHER & DEUCHER LTDA, CNPJ 76.031.020/000, com sede em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 32.568, lavrada as fls. n.º 162, do livro n.º 3-AE, da Serventia Registral Imoibliária da Comarca de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: MATRÍCULA PROVISÓRIA, aberta de acordo com o item 16.2.13, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

R.1-22.646, de 12 de abril de 2006.

PROTOCOLO N.º 36.832 de 21/03/2006. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 16/12/2005, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Sueli da Silva Neves, contida nos autos de execução fiscal n.º 0010380/2003, em que é exeqüente MUNICÍPIO DE MATINHOS, e executada DEUCHER & DEUCHER LTDA e DA 9227/2002, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 83,04. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 688,45. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. n.º 01/99, do Tribunal de Jestica do Estado do Paraná. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consocate informação contida ao Oficio n.º 853/2006, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)

R.2-22.646, de 12 de abril de 2006.

PROTOCOLO N.º 36.912 de 22/03/2006. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 16/12/2005, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Sueli da Silva Neves, contida nos autos de execução fiscal n.º 005929/2001, em que é exeqüente MUNICÍPIO DE MATINHOS, e executada DEUCHER & DEUCHER LTDA e DA 2680/2001, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 178,93. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 388,45. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. n.º 01/99, do Tribural de Justiça do Estado do Paraná. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consocate informação contida ao Oficio n.º 854/2006, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)

R.3-22.646, de 19 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO Nº 132.398 de 14/08/2017. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 22/05/2017, contida nos autos de execução fiscal nº 8606-85.2013.8.16.0116, em que é exequente MUNICÍPIO DE MATINHOS, e executado DEUCHER E DEUCHER LTDA, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 358,26. Os emolumentos devidos a esta Serventia, bem como o percentual devido ao Funrejus, deverão ser recolhidos na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. Funrejus: R\$ 0,70. Custas Serventia: R\$ 68,79 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)

Oficial. - M A O N

R.4-22.646, de 08 de Dezembro de 2022.

PROTOCOLO Nº 162.490 de 23/11/2022. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 21/10/2022, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0012983-60.2017.8.16.0116, em que é exequente MUNICÍPIO DE MATINHOS, e executado DEUCHER & DEUCHER LTDA, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 462,18. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 0,93. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO DIGITAL Nº 13791.h9qPx.zEhjY-4Yd6M.azcQv. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé.

OFICIAL ALCOHOL STATE OF THE ST

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 22.646

Matinhos, 12 de abril de 2006

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 16 (dezesseis), da Quadra n.º 31 (trinta e um), da planta "BALNEÁRIO IPACARAÍ", situado nesse Município e Comarca de Matinhos-PR, com a área total de 330,00 m².

PROPRIETÁRIA: DEUCHER & DEUCHER LTDA, CNPJ 76.031.020/000, com sede em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 32.568, lavrada as fls. n.º 162, do livro n.º 3-AE, da Serventia Registral Imoibliária da Comarca de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: MATRÍCULA PROVISÓRIA, aberta de acordo com o item 16.2.13, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

R.1-22.646, de 12 de abril de 2006.

PROTOCOLO N.º 36.832 de 21/03/2006. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 16/12/2005, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Sueli da Silva Neves, contida nos autos de execução fiscal n.º 0010380/2003, em que é exeqüente MUNICÍPIO DE MATINHOS, e executada DEUCHER & DEUCHER LTDA e DA 9227/2002, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 83,04. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 688,45. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. n.º 01/99, do Tribunal de Jestica do Estado do Paraná. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consocate informação contida ao Oficio n.º 853/2006, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)

R.2-22.646, de 12 de abril de 2006.

PROTOCOLO N.º 36.912 de 22/03/2006. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 16/12/2005, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Sueli da Silva Neves, contida nos autos de execução fiscal n.º 005929/2001, em que é exeqüente MUNICÍPIO DE MATINHOS, e executada DEUCHER & DEUCHER LTDA e DA 2680/2001, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 178,93. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 388,45. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. n.º 01/99, do Tribural de Justiça do Estado do Paraná. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consocate informação contida ao Oficio n.º 854/2006, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)

R.3-22.646, de 19 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO Nº 132.398 de 14/08/2017. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 22/05/2017, contida nos autos de execução fiscal nº 8606-85.2013.8.16.0116, em que é exequente MUNICÍPIO DE MATINHOS, e executado DEUCHER E DEUCHER LTDA, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 358,26. Os emolumentos devidos a esta Serventia, bem como o percentual devido ao Funrejus, deverão ser recolhidos na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. Funrejus: R\$ 0,70. Custas Serventia: R\$ 68,79 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)

Oficial. - M A O N

R.4-22.646, de 08 de Dezembro de 2022.

PROTOCOLO Nº 162.490 de 23/11/2022. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 21/10/2022, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0012983-60.2017.8.16.0116, em que é exequente MUNICÍPIO DE MATINHOS, e executado DEUCHER & DEUCHER LTDA, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 462,18. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 0,93. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO DIGITAL Nº 13791.h9qPx.zEhjY-4Yd6M.azcQv. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé.

Visualização de Matrícula

Continuação da Matrícula 22.646.

Ficha 1 - verso

CNM:08423.2.0022646-97

R.5-22.646, de 17 de julho de 2023.

PROTOCOLO Nº 166.815 de 05/07/2023. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 03/05/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0000646-73.2016.8.16.0116, em que é execuente MUNICÍPIO DE MATINHOS, e executada DEUCHER & DEUCHER LTDA, procede-se a este registro para fazer constar a

PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matricula. Valor da causa: R\$ 291,14. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação,

ou por fituro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 0,59. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO Nº

SFRII.a AZP.C2PE7.xrMGm.1379q. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou

Oficial. • GPN

Visualização de Matrícula

Continuação da Matrícula 22.646.

Ficha 1 - verso

CNM:08423.2.0022646-97

R.5-22.646, de 17 de julho de 2023.

PROTOCOLO Nº 166.815 de 05/07/2023. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 03/05/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0000646-73.2016.8.16.0116, em que é execuente MUNICÍPIO DE MATINHOS, e executada DEUCHER & DEUCHER LTDA, procede-se a este registro para fazer constar a

PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matricula. Valor da causa: R\$ 291,14. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação,

ou por fituro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 0,59. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO Nº

SFRII.a AZP.C2PE7.xrMGm.1379q. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou

Oficial. • GPN